



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2951/2019

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor de Educação Física, com formação na área, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.240,06 (hum mil duzentos e quarenta reais e seis centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2.784/18 de 19 de maio de 2018, por igual período do contrato original ou até a realização de concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração